

190-C



Bloco de Esquerda

COMISSÃO DE ORÇAMENTO
E FINANÇAS

ENTRADA ÀS 17 H 57
DATA 17/11/2005

O PRESIDENTE
[Signature]

Proposta de Lei 40/X

Orçamento de Estado para 2006

Proposta de Aditamento do Artigo novo 43º-A

Propõe-se o aditamento de um novo artigo 43º-A:

Artigo 43º-A

Levantamento do sigilo bancário

É alterado o artigo 79º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, instituído pelo Decreto-Lei nº298/92 de 31 de Dezembro, passando a ter a seguinte redacção:

“Artigo 79º

(...)

1 – (...).

2 – (...).

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) (...);

e) Ao Ministério das Finanças, no âmbito da administração tributária para efeitos da sua actividade de fiscalização da compatibilidade entre o total dos depósitos e outros movimentos e operações realizados pelos contribuintes nas instituições financeiras e as suas declarações fiscais;

f) (a anterior alínea e)).”

Os Deputados,

[Signature]
F. M. P.